

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 106 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO PARA INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE ACEITE PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 73, Inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei número 8666, de 21 de junho de 1993;

- o dever da Administração Pública de adotar as medidas indispensáveis à emissão do(s) aceite(s) provisório/definitivo demandado(s) pela Contratada, em razão da conclusão do objeto avençado,

- o Processo Administrativo SEI nº E-17/001/3951/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão que ficará encarregada, após a competente instrução, de emitir os aceites provisório e definitivo, relativo à execução do objeto do Contrato nº 002/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e a Empresa OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., por meio do processo E-17/001/3951/2014, que tem por escopo "Elaboração de Projeto Executivo e Execução de Obras de Urbanização do Loteamento Granja Disco no Município de Areal."

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros: João José de Carvalho Filho - ID 5024411-6
Marina do Rêgo Monteiro Ferreira Bacellar - ID 5114608-8
Gabriel Ramalho Saguias da Silva - ID 5114607-0

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2021

BRUNO KAZUHIRO OTSUKA NUNES
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras

Id: 2298197

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 107 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, COMO CONTRATANTE, COM A EMPRESA RA TELECOM LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 45.600 de 16/03/2016.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão à fiscalização dos contratos administrativos;

- a exoneração de integrantes da antiga comissão do contrato;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 67.73 e 74 da Lei Federal n. 8666 de 21 de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979;

- o Processo Administrativo nº SEI-170026/001740/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão para o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 002/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS e a EMPRESA RA TELECOM LTDA, por um período de 12 (doze) meses, com o valor final de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), cujo objeto é a prestação de serviços de locação de central telefônica (sistema pabx virtual), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA.

GESTOR E FISCAIS:

- Bruno Pereira Machado, ID Funcional 5108427-9 - Gestor;
- Matheus Daniel Raymundo da Silva Faria, ID Funcional 5111621-9 Fiscal;
- Victor Hugo Andrade Diniz de Araújo, ID. Funcional nº 5116107-9 - Fiscal; e
- Ana Paula Dantas Figueira, ID. Funcional nº 5111859-9 - Fiscal.

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual 45.600/2016, incumbindo-lhes:

I - Verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021

BRUNO KAZUHIRO OTSUKA NUNES
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

Id: 2298196

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 26.01.2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/094/983/2016/Processo nº SEI-350515/001789/20 - AUTORIZO a despesa, em favor da empresa **ESSA DE TERESÓPOLIS OFICINA MECÂNICA LTDA-ME**, no valor de R\$ 576.429,60 (quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Inexigibilidade de licitação nº 023/2018- PMERJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/094/983/2016/Processo nº SEI-350515/001789/2020 - AUTORIZO a despesa, em favor da empresa **MORAESCAR AUTO CENTER LTDA ME**, no valor de R\$ 144.095,04 (cento e quarenta e quatro mil noventa e cinco reais e quatro centavos). Inexigibilidade de licitação nº 019/2018- PMERJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/094/983/2016/Processo nº SEI-350515/001789/2020 - AUTORIZO a despesa, em favor da empresa **NATIVIDADE AUTOMÓVEIS LTDA**, no valor de R\$ 682.133,52 (seiscentos e oitenta e dois mil cento e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos). Inexigibilidade de licitação nº 067/2018- PMERJ.

Id: 2297853

Secretaria de Estado de Polícia Civil

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR-GERAL DE 29/01/2021

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar nº 01/21 (E-36/320/337/19) em face do servidor **CELSO ALVES**, Comissário de Polícia, matrícula nº 262.859-2, para apurar a prática, em tese, da transgressão disciplinar descrita no art. 14, XV, XXXIV e XXXV, este c/c artigo 10, I, VII, XI e XIII do Decreto-Lei nº 218/75, no artigo 52, I c/c artigo 40, III e VIII, bem como no artigo 52, IX, c/c o artigo 39, V, VI e VII, todos do Decreto-Lei nº 220/75. Processo nº SEI-360320/000320/2021.

Id: 2298023

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR-GERAL DE 29/01/2021

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar nº 02/21 (SCO 254-00015/19) em face do servidor **GILBERTO PESTANA FONTOURA**, investigador Policial, matrícula nº 266.443-1, para apurar a prática, em tese, da transgressão disciplinar descrita no art. 14, XXXV c/c o artigo 10, XI e XIII do Decreto-Lei nº 218/75, bem como nos artigos 52, I c/c o artigo 40, III e artigo 52, IX, c/c o artigo 39, V, VI E VII, todos do Decreto-Lei nº 220/75. Processo nº SEI-360320/000320/2021.

Id: 2298024

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR-GERAL DE 29/01/2021

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar nº 03/21 (SCO 254-00027/19) em face do servidor **ROGÉRIO AUGUSTO MARQUES DE BRITO**, Comissário de Polícia, matrícula nº 265.978-7, para apurar a prática, em tese, da transgressão disciplinar descrita no art. 14, XX-XIV e XXXV, c/c o artigo 10, XI e XIII do Decreto-Lei nº 218/75, bem como nos artigos 52, I c/c o artigo 40, III e artigo 52, IX, c/c o artigo 39, V, VI E VII, todos do Decreto-Lei nº 220/75. Processo nº SEI-360320/000322/2021.

Id: 2298025

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR-GERAL DE 29/01/2021

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar nº 04/21 (SCO 012916/1404/2020) em face dos servidores **AMANDO MARQUES DE OLIVEIRA NETO**, Inspetor de polícia, matrícula nº 265.489-5, e **PAULO BERNARDES DA CUNHA FILHO**, Comissário de Polícia, matrícula nº 819.539-8, para apurar a prática, em tese, da transgressão disciplinar descrita no art. 14, XV, XXXIV e XXXV, este c/c o artigo 10, I, VII, XI e XIII do Decreto-Lei nº 218/75, no artigo 52, I c/c o artigo 40, III, VIII e IX, bem como no artigo 52, IX, c/c o artigo 39, V, VI, VII e XIII, todos do Decreto-Lei nº 220/75. Processo nº SEI-360320/000323/2021.

Id: 2298026

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO CHEFE DE 13/02/2021

PROCESSO Nº SEI-360023/000042/2021 - FIXADOS Proporcionais a razão de 7.720/10.950 (dias), de acordo com o art. 263, I, § 1º, do Decreto nº 3044 de 1980, os proventos mensais de inatividade de **OSWALDO VICTER DIAS**, identidade funcional nº 2.997.722-3, matrícula nº 810.886-2, Perito Legista de 1ª classe, com efeitos a contar de 18-11-2014: vencimento-base atribuído ao cargo de Perito Legista de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 1.157,39; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 2.662,00; 40% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 1.527,76; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 289,34; 100% Gratificação Atividade Técnica Científica (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 1.157,39. Ofício nº 494/418/2014.

PROCESSO Nº SEI-360023/000042/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de **PAULO HENRIQUE DA SILVA PINTO**, identidade funcional nº 2.979.285-1, matrícula nº 820.701-1, Delegado de Polícia de 1ª classe, com efeitos a contar de 25-09-2019: vencimento-base atribuído ao cargo de Delegado de Polícia de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 5767/2010), no valor de R\$ 5.958,64; 212% de Verba de Representação de Caráter Indenizatório (art. 6º da Lei nº 1206/1978), no valor de R\$ 12.632,32; 60% de Triênio (Lei nº 802/1965 e art. 7º do Decreto "N" nº 872/1967 e Parecer nº 02/1978 da HRSR da PAG e Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 11.154,58; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 1.489,66. Processo nº E-36/021/2730/2019.

PROCESSO Nº SEI-- 360023/000042/2021 - FIXADOS Proporcionais a razão de 10.406/10.950 (dias), os proventos mensais de inatividade de **ROMULO DAMAS BAPTISTA**, identidade funcional nº 2.974.565-9, matrícula nº 288.995-4, Inspetor de Polícia de 3ª classe, com efeitos a contar de 13-06-2019: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 1.858,31; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 4.274,11; 50% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 3.066,21; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 464,58. Processo nº E-08/014/358/2019.

PROCESSO Nº SEI- 360023/000042/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de **EDSON ROBERTO DA SILVA**, identidade funcional nº 2.957.594-0, matrícula nº 176.678-1, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 30-08-2019: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 2.390,01; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.497,02; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.732,22; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 597,50. Processo nº E-36/326/68/2019.

PROCESSO Nº SEI- 360023/000042/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de **MARCOS JOSÉ SYLVESTRE**, identidade funcional nº 2.922.478-0, matrícula nº 180.293-3, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 24-06-2019: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 2.390,01; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.497,02; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.732,22; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 597,50; 20% Adicional de Promoção por Bravura, no valor de R\$ 478,00. Processo nº E-36/137/35/2019.

PROCESSO Nº SEI- 360023/000042/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de **ALTAMIR RIBEIRO**, identidade funcional nº 2.941.976-0, matrícula nº 266.672-5, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 26-09-2017: vencimento-base atribuído ao cargo de Investigador Policial de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 1.429,53; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 3.287,92; 55% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 2.594,60; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 357,38. Processo nº E-09/428/368/4/2017.

PROCESSO Nº SEI- 360023/000042/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de **ANTONIO JOSÉ LEITE DE ALMEIDA**, identidade funcional nº 2.912.488-3, matrícula nº 178.612-8, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 15-07-2019: vencimento-base atribuído ao cargo de Investigador Policial de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 1.694,73; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 3.897,88; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 3.355,57; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 423,68; 15% Determinação Judicial Gratificação Pecúnia (Decreto 21753/95), no valor de R\$ 1.342,23. Processo nº E-36/271/15/2019.

PROCESSO Nº SEI- 360023/000042/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de **EDMAR SOMBRA BASTOS**, identidade funcional nº 2.926.296-8, matrícula nº 196.757-9, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 23-09-2014: vencimento-base atribuído ao cargo de Investigador Policial de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 1.031,74; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 2.373,00; 55% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 1.872,61; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 257,94; 15% Determinação Judicial Gratificação Pecúnia (Decreto 21753/1995), no valor de R\$ 1.319,34. C.I.nº 24540/1905/2014

PROCESSO Nº SEI- 360023/000042/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de **EULINA IGNACIO DA SILVEIRA**, identidade funcional nº 2.968.234-7, matrícula nº 4.456-0, Oficial de Cartório Policial de 2ª classe, a partir de 23-06-2014: vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial de 2ª classe: (Lei 3586/2001 e Lei 6833/2014), no valor de R\$ 1.097,87; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/89 do Decreto nº 21391/1995), no valor de R\$ 2.525,10; 60% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 2.173,78; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 274,47. Processo nº E-09/148/262/2013.

PROCESSO Nº SEI- 360023/000042/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de **FRANCISCO CIARDULLE FERNANDES**, identidade funcional nº 2.980.553-8, matrícula nº 289.545-6, Oficial de Cartório Policial de 2ª classe, com efeitos a contar de 03-09-2019: vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 2.064,10; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 4.747,43; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.086,92; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 516,03. Processo nº E-09/427/37/2017.

PROCESSO Nº SEI- 360023/000042/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de **RICARDO ROBERTO REIS NEVES**, identidade funcional nº 2.955.206-0, matrícula nº 143.735-9, Papioscopista Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 28-03-2018: vencimento-base atribuído ao cargo de Papioscopista Policial de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 2.002,74; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 4.606,30; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 3.965,42; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 500,69. Processo nº E-09/157/905/2016.

Id: 2298104

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO CHEFE DE 11/02/2021

PROCESSO Nº SEI-360023/000040/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIO EMMER DE AZEREDO**, identidade funcional nº 2.933.434-9, matrícula nº 815.836-2, Delegado de Polícia de 1ª classe, com efeitos a contar de 07-08-2019: vencimento-base atribuído ao cargo de Delegado de Polícia de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 5767/2010), no valor de R\$ 5.958,64; 212% de Verba de Representação de Caráter Indenizatório (art. 6º da Lei nº 1206/1987), no valor de R\$ 12.632,32; 50% de Triênio (Lei nº 802/1965 e art. 7º do Decreto "N" nº 872/1967 e Parecer nº 02/1978 da HRSR da PAG e Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 9.295,48; 30% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 1.787,59; 50% Determinação Judicial Gratificação Pecúnia (Decreto nº 21753/95), no valor de R\$ 13.943,22. Processo nº E-36/243/13/2019.

PROCESSO Nº SEI-360023/000040/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de **GILBERTO FERNANDES DA SILVA**, identidade funcional nº 2.959.164-3, matrícula nº 267.609-6, Inspetor de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 30-06-2017: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 1.741,10; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21391/1995), no valor de R\$ 4.004,53; 50% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 2.872,82; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 435,28. Processo nº E-09/157/1632/2017.

PROCESSO Nº SEI-360023/000040/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de **JOSÉ HENRIQUE DE MELLO NOVAES**, identidade funcional nº 2.954.864-0, matrícula nº 809.367-6, Inspetor de Polícia de 3ª classe, com efeitos a contar de 01-04-2016: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 1.496,46; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Decreto nº 21391/1995), no valor de R\$ 3.441,86; 55% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 2.716,08; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 374,12. Processo nº E-09/158/116/2016.